



## CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 – CENTRO/SP - CEP: 01045-903  
FONE: 2075-4500

PROCESSO	1092641/2018 (Processo CEE 108/2018)		
INTERESSADA	Escola Superior de Advocacia da OAB / Núcleo Campinas		
ASSUNTO	Alteração no Projeto do Curso de Especialização em Direito Penal, Processual Penal e Criminologia e comunicação de turma		
RELATORA	Cons <sup>a</sup> Maria Cristina Barbosa Storopoli		
PARECER CEE	Nº 372/2018	CES "D"	Aprovado em 10/10/2018 Comunicado ao Pleno em 17/10/2018

### CONSELHO PLENO

#### 1. RELATÓRIO

A Diretora da Escola Superior de Advocacia da OAB encaminha a este Conselho pelo Ofício nº 123/18, protocolado em 07/6/18, alteração no Projeto do Curso de Especialização em Direito Penal, Processual Penal e Criminologia, a ser ofertado no **Núcleo Campinas**, e comunica turma para o segundo semestre de 2018, nos termos da Deliberação CEE nº 147/16.

O Curso de Especialização em Direito Penal, Processual Penal e Criminologia foi aprovado pelo Parecer CEE nº 306/2017, para ser ofertado na ESA/ São Paulo, com carga horária de 450 horas.

A norma vigente para o assunto em pauta é a Deliberação CEE nº 147/16, a partir da qual será examinado este pleito.

A alteração pretendida consiste na mudança de um dos coordenadores, inclusão de um módulo de aulas e diminuição da carga horária das disciplinas, sem alteração da carga horária total e horário de funcionamento do Curso.

A estrutura curricular do Curso, com corpo docente e respectiva titulação, apresenta-se no quadro a seguir:

Par. CEE 306/17	Atualização	Atualização
I – Aspectos Gerais do Direito Penal - <b>99h</b>	I – Aspectos Gerais do Direito Penal - <b>81h</b>	Laerte Idalino Marzagão Júnior, <b>Mestre</b> em Direito Penal - USP
II – Leis Penais Especiais – <b>102h</b> -	II – Leis Penais Especiais – <b>90h</b>	João Daniel Rassi, <b>Doutor</b> em Direito Processual - USP
III – Direito Processual Penal – <b>84h</b>	III – Direito Processual Penal – <b>81h</b>	Vicente DE Paula Rodrigues Maggio, <b>Doutor</b> em Direito – PUC/SP
IV – Criminologia – <b>30h</b>	IV – Criminologia – <b>27h</b>	Marcília Rodrigues, <b>Doutor</b> em Direito – PUC/SP
-	V- <b>Tribunal do Júri – 36h</b>	Eleonora Rangel Nacif, <b>Especialista</b> em Direito Penal e Processual Penal - EPM Laerte Idalino Marzagão Júnior, <b>Mestre</b>
V – Metodologia e Didática do Ensino Superior – <b>60h</b>	VI – Metodologia e Didática do Ensino Superior – <b>60h</b>	Irineu Francisco Barreto Junior, <b>Doutor</b> em Ciências Sociais – PUC/SP
VI- Atividades Complementares – <b>75h</b>	VI- Atividades Complementares – <b>75h</b>	Ana Lúcia Nóbrega e Silva, <b>Mestre</b> em Direito - UCS
<b>Total Geral - 450h</b>	<b>Total Geral 450h</b>	

O corpo docente apresenta um professor com titulação máxima de Especialista, Eleonora Rangel Nacif, com, entretanto, experiência profissional que muito contribuirá na composição da Unidade Curricular Tribunal do Júri, eminentemente de cunho profissionalizante na matriz curricular.

A coordenação geral estará a cargo do Prof. Laerte Idalino Marzagão Júnior, **Mestre** em Direito Penal pela USP e Alexandre Sanches Cunha, **Mestre** em Filosofia Clássica pela UNICAMP.

O calendário do Curso deverá sofrer replanejamento, pois se pretendia iniciar em agosto de 2018, com término para junho de 2020.

Esclarece-se que esta alteração curricular poderá ser estendida para a sede e aos demais núcleos em que o Curso será ofertado.

## **2. CONCLUSÃO**

**2.1.** Aprova-se, com fundamento na Deliberação CEE nº 147/2016, a alteração no Projeto do Curso de Especialização em Direito Penal, Processual Penal e Criminologia e a comunicação de nova turma, da Escola Superior de Advocacia da OAB / Núcleo Campinas.

São Paulo, 8 de outubro de 2018.

**a) Cons<sup>a</sup> Maria Cristina Barbosa Storopoli**

Relatora

## **DECISÃO DA CÂMARA**

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR adota, como seu Parecer, o Voto da Relatora.

Presentes os Conselheiros Cláudio Mansur Salomão (ad hoc), Décio Lencioni Machado, Francisco de Assis Carvalho Arten, Guiomar Namó de Mello, Marcos Sidnei Bassi, Maria Cristina Barbosa Storópoli e Roque Theóphilo Júnior.

Sala da Câmara de Educação Superior, 10 de outubro de 2018.

**a) Cons. Roque Theóphilo Júnior**

Presidente

## **DELIBERAÇÃO PLENÁRIA**

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO toma conhecimento, da decisão da Câmara de Educação Superior, nos termos do Voto da Relatora.

Sala “Carlos Pasquale”, em 17 de outubro de 2018.

**Cons. Hubert Alquéres**

Presidente